

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026-ALTAPREV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026-ALTAPREV

Trata-se de processo administrativo de contratação direta por inexigibilidade cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos jurídicos especializados para elaboração e estruturação do regulamento de licitações e contratos administrativos do altaprev e da respectiva minuta regulamentadora da lei federal nº 14.133/2021.

A instrução apresenta os elementos de planejamento e formalização pertinentes à contratação, incluindo definição da necessidade, estudo da solução, termo de referência, estimativa da despesa e justificativa do preço, manifestação orçamentária, justificativa da contratação direta, análise jurídica, ratificação e instrumento contratual.

O objeto foi definido como serviço técnico jurídico especializado por escopo, com valor global de R\$ 15.000,00 e vigência de 02 de setembro a 31 de dezembro de 2026. A contratação foi fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “c”, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços utilizou referência de preço praticado pelo contratado no mês de agosto de 2026, no valor de R\$ 20.000,00, e contratações públicas correlatas de R\$ 72.000,00 e R\$ 58.050,00, tendo a Administração motivado a compatibilidade do valor de R\$ 15.000,00 sem aplicação de média simples a objetos de extensões distintas.

Sob a perspectiva do controle interno, verifica-se coerência entre a demanda, o objeto, o planejamento, a autorização da despesa, a justificativa da contratação, o parecer jurídico, a ratificação e o contrato, bem como indicação da fonte orçamentária e das providências de publicidade.

Diante do exame formal do procedimento, manifesta-se pela regularidade da instrução e pelo prosseguimento das providências administrativas de execução e acompanhamento contratual, observadas as competências dos responsáveis pela gestão e fiscalização.

Altamira/PA, 23 de setembro de 2026.

LUCIMAR DE SOUZA FARIA
CONTROLE INTERNO
ALTAPREV